

## Documentos para inventário

1. Certidão negativa de testamentos (Colégio Notarial) ou
  - a. Havendo testamento:
    - i. Expressa autorização do juízo sucessório competente
    - ii. Sentença e trânsito em julgado
    - iii. Escritura atualizada do testamento (original ou cópia autenticada)
2. CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas – apenas falecido)
3. Certidão de óbito
4. RG e CPF do falecido
  - a. Na falta do RG ou outra identidade válida, apresentar a certidão de prontuário (IIRGD ou Poupatempo)
5. RG, CPF e certidão de casamento da viúva / companheira
6. Escritura de pacto e registro (se for o caso)
7. RG, CPF e certidão de nascimento ou casamento dos herdeiros
8. RG e CPF dos cônjuges / companheiros
9. Escritura de pacto antenupcial e seu registro (se for o caso)
10. Escritura pública ou instrumento particular declaratório de união estável
11. Certidão de óbito de herdeiro ou cônjuge pré-morto
12. Procuração (se for o caso)
  - a. (validade de 90 dias)
  - b. Pública e com poderes específicos
  - c. Reconhecer o sinal público se for de outra comarca
13. Matrícula ou transcrição atualizada do imóvel
  - a. (a validade é de apenas 30 dias)
  - b. IPTU ou certidão de valor venal do imóvel (ano do óbito e atual)
  - c. Certidão negativa de atos e registros, caso o imóvel pertença a outra circunscrição imobiliária, cuja matrícula ainda não foi aberta
14. Imóvel rural
  - a. Declaração do ITR (exercício do ano anterior ao falecimento)
  - b. CCIR (certificado de cadastro de imóvel rural)
  - c. Recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR
  - d. CND da Receita Federal (se possível)
  - e. Valor venal fornecido pelo IEA
15. Direitos e obrigações à aquisição ou direitos possessórios

- a. Compromisso de venda e compra ou
- b. Escritura pública

16. Veículos

- a. CRV (certificado de registro de veículo)
- b. Consulta a FIPE (do mês do falecimento)
- c. Veículos antigos – declaração de atribuição de valor firmada pelos herdeiros

17. Depósitos bancários (contas e aplicações)

- a. Extrato com o saldo do dia do falecimento

18. Empresas

- a. Atos constitutivos atualizados até a data da abertura da sucessão
- b. Balanço patrimonial do ano anterior ao falecimento

19. Jazigo

- a. Contrato de concessão
- b. Declaração de atribuição de valor (fornecida pela ADM do cemitério)

20. Créditos oriundos de processos judiciais

- a. Cópias das peças elementares do processo judicial

21. Ações (bolsa)

- a. Cotações emitidas pela Bolsa de Valores em que figure a cotação média alcançada na data do óbito, ou na imediatamente anterior

22. OAB

- a. (cópia simples)
- b. Informar a qualificação completa

23. ITCMD

- a. Declaração
- b. Demonstrativo de cálculos
- c. Guias
- d. Comprovantes de pagamentos (se digitais, enviar por e-mail)

24. Se for sobrepartilha:

- a. Cópias autenticadas das principais peças do processo do inventário ou da escritura pública de inventário.

25. Inventário judicial:

- a. Prova da suspensão do procedimento pelo prazo de trinta dias ou a desistência da via judicial para promoção da via extrajudicial.

## Observações:

- Todos os documentos pessoais devem ser apresentados em cópias autenticadas (identidades, certidões, pacto e registro).
- Certidões (óbito, nascimento e casamento) de outras comarcas devem estar com o sinal público reconhecido.
- As certidões de nascimento e casamento devem ser atualizadas (emitidas após a data do falecimento).
- Independentemente do regime de bens, deverão ser apresentados os documentos dos cônjuges / companheiros.
- Se uma das partes conviver em união estável deverá ser apresentada ainda o RG ou CNH do companheiro, a certidão de estado civil (nascimento ou casamento), se viúvo, apresentar a certidão de óbito do cônjuge, e apresentar ainda a declaração ou escritura de união estável, se for o caso.
- Os documentos poderão ser enviados por e-mail, desde que digitalizados.

Enviar ainda os dados pessoais abaixo de todas as partes:

Nome:	
Estado civil:	Profissão:
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
E-mail:	Telefone: